

PARECER Nº 2018535 – PARECER DO CONTROLE INTERNO		
PROCESSO Nº	028/2012	
MODALIDADE	Concorrência Pública 004/2012 – Menor Preço	
PROCEDÊNCIA	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.	
ORDENADOR DE DESPESA	Daniel Guimarães Simões.	
OBJETO:	Execução de Serviços de Saneamento de esgoto sanitário dos bairros do Salé, Liberdade, Laguinho, Fatima, Caranazal, Aparecida, Aldeia, Centro, Santa Clara, Santíssimo e Prainha. PAC II	
CONTRATO Nº 056/2012	Carmona Cabrera Engenharia LTDA.	Valor: R\$ 31.751.552,51
PRAZO DE VIGÊNCIA	Início: 25/09/2012	Término: 24/03/2016
Fiscal do Contrato	Portaria nº 083/2017/NTCL/SEMINFRA, de 25/04/2018 – Engº Cledimar Augusto da Silva-CREA Nº 8744 D/PA-Chefe da Divisão de Engenharia.	
10º TERMO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA: até 24/12/2018	
11º TERMO ADITIVO	VALOR: R\$ 31.711.247,35	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 10º e 11º Termo Aditivo ao Contrato 056/2012, no valor de R\$ 31.751.552,51, com prazo previsto para a execução de 42 (quarenta e dois) meses consecutivos (corridos) contados a partir da ordem de serviços expedida pela Prefeitura, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação. O início do contrato será de **25/09/2012 a 24/03/2016**, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2012- SEMINFRA, cujo objeto pretendido **Execução de Serviços de Saneamento de esgoto sanitário dos bairros do Salé, Liberdade, Laguinho, Fatima, Caranazal, Aparecida, Aldeia, Centro, Santa Clara, Santíssimo e Prainha. PAC II.** Deu entrada nesta Controladoria dia 26/07/2018, às 13 horas e 06 minutos para análise obrigatória.

 ➤ **CONSTA PARECER DE REGULARIDADE DO 1º AO 5º T.A. Nº 2016028-CGM/NGO DE 25/07/2016.**

TERMO ADITIVO	PRAZO	DECRÉSCIMO R\$	ACRÉSCIMO R\$	VALOR ATUAL R\$
1º	25/09/2012 a 24/03/2016	1.820,11	0,00	31.749.732,40
2º	25/09/2012 a 24/03/2016	4.861.303,56	4.861.303,56	31.749.732,40
3º	25/09/2012 a 24/03/2016	751.285,25	751.285,25	31.749.732,40
4º	até 24/12/2016	0,00	0,00	31.749.732,40
5º	até 24/12/2016	5.718.961,04	5.661.736,15	31.749.732,40

 ➤ **CONSTA PARECER DE REGULARIDADE DO 6º T.A. Nº 2016074/01-CGM/NGO DE 22/12/2016.**

TERMO ADITIVO	PRAZO	DECRÉSCIMO R\$	ACRÉSCIMO R\$	VALOR ATUAL R\$
6º	até 24/12/2017	0,00	0,00	31.749.732,40

 ➤ **CONSTA PARECER DE REGULARIDADE DO 7º AO 9º T.A. Nº 2018187-CGM/NGO DE 10/01/2018.**

TERMO ADITIVO	PRAZO	DECRÉSCIMO R\$	ACRÉSCIMO R\$	VALOR ATUAL R\$
7º	até 24/12/2017	5.718.961,04	5.661.736,15	31.749.732,40
8	até 24/12/2017	0,00	0,00	31.749.732,40
9º	até 24/12/2017	1.215.331,78	1.211.597,56	31.692.507,51

II. ANÁLISE DO 10º TERMO ADITIVO

O 10º Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência. Na análise da documentação, arquivada em 01(uma) pasta na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos: Termo de Apostilamento: Rerratificação ao Contrato assinado pelo Secretário, emitido em 22/01/2018, onde o Objeto prorroga por 10 (dez) meses a vigência da execução das obras até 24/09/2018; Justificativa assinada pelo chefe do

NLCC/SEMINFRA e Autorização do Ordenador de Despesa fls. 01/02/03; Minuta do edital fls. 07/08; Justificativa assinada pelo chefe do NLCC/SEMINFRA; Certidão de Objeto e Pé fls. 09/11; Nota Técnica nº 070/2017-SEMINFRA, de 23/11/2018 e autorização do Secretário fls. 12/13; Comunicado da empresa Carmona Cabrera Engenharia e Consultoria Ltda., de 20/11/2017, emitida por Flávio Roberto Carmona Cabrera fl.14; Cronograma Físico Financeiro fl. 15; Justificativa Técnica de 20/11/2017 fls. 16/17; Relatório dos Boletins de Medição PACS 2-ESGOTO fl. 18.

1. VIGÊNCIA: Trata-se de prorrogação de prazo de vigência para o período de 12 (doze) meses até 24/12/2018, respaldado no art. 57, II, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 491/2017 emitido em 20/12/2017 pelo Procurador Jurídico do Município George Wilson S. Calderaro - OAB/PA 15.566 - Decreto nº 093/2017 - SEMGOF com manifestação “desde que obedecidos os limites temporais, entende ser legalmente possível a sua concessão, nada tendo a opor quanto a justificativa que autorize a administração assim proceder.” fl. 04;

3. PUBLICAÇÃO: Foi comprovada que houve a publicação do extrato do presente termo no quadro de avisos da SEMINFRA no dia 20 de dezembro de 2017 fl. 05; Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato do Aditivo no período de 20/12/2017 a 05/01/2018 fl. 06, publicação do Extrato de Termo Aditivo no DOU Nº 246 Seção 3, de 26/12/2017, pág. 213, fl. 19; publicação no sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência fl.20.

4. COMPROVAÇÃO JURÍDICA: Constata-se que os comprovantes de regularidade do fiscal não estão acostados nos autos.

5. LASTRO ORÇAMENTÁRIO: Constata-se que não está acostado nos autos o Demonstrativo de Reserva Orçamentária.

6. FISCAL DO CONTRATO: Portaria nº 083/2017/NTCL/SEMINFRA, de 25/04/2018 - Engº Cledimar Augusto da Silva-CREA Nº 8744 D/PA-Chefe da Divisão de Engenharia

7. TERMO: Consta o 10º Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes e testemunhas qualificadas com 1(uma) cópia.

III. ANÁLISE DO 11º TERMO ADITIVO

O 11º Termo Aditivo tem por finalidade alterar Dotação e Valor. Na análise da documentação, arquivada em 01(uma) pasta na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos: Autorização do Ordenador de Despesa e Justificativa assinada por Claudionor dos Santos Rocha chefe do NLCC/SEMINFRA fls. 04/05; Nota Técnica nº 002/2018-SEMINFRA, de 23/01/2018 e autorização do Secretário fls. 08/11; Relatório dos Termos Aditivos fls. 18; Memorando nº 443/2018-SEMINFRA, de 03/05/2018 pedido de autorização de reserva de dotação nº 000481; Demonstrativo de Reserva Orçamentária nº 2018/054 fls. 21; Declaração de 22/01/2018 fl. 22; Constam cópias dos Termos Aditivos 1º ao 10º fls. 23/43; Constam cópias do Contrato nº 056/2012 fls. 44/51; Planilha de Acréscimo e de Decréscimos referente ao TAC VI assinado pelo Assessor Técnico de Engenharia Dec. Nº 072/2017-SEMGOF Engº Cledimar Augusto da Silva-CREA Nº 1502174375 fls. 52/93; Memória de Cálculo fls. 94/152.

1. VALOR: Trata-se de alterar Dotação e Valor, “do Contrato nº 056/2012-SEMINFRA e aditivo, é de R\$ 31.749.732,40 (trinta e um milhões e setecentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), com acréscimo de serviços no valor de **R\$ 2.976.591,73** (dois milhões e novecentos e setenta e seis mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) e o decréscimo de serviços no valor de **R\$ 2.954.117,64** (dois milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor da obra para **R\$ 31.711.247,35** (trinta e um milhões e setecentos e onze mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), ficando com saldo de contrato o valor de R\$ 38.485,05 (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), respaldado no art. 65, I, a, b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 004/2018 emitido em 04/01/2018 pelo Procurador Jurídico do Município Antonio Eder John de Sousa Coelho - OAB/PA 4572 - AJUR/SEMINFRA-PMS com manifestação o “parecer encontra guarida nas informações contidas na manifestação oferecida pelo Setor de Engenharia da SEMINFRA, que aponta a necessidade e os valores, que se enquadram nos limites fixados na legislação específica.

Com fulcro na autorizada doutrina supra transcrita e nos dispositivos existentes, entendo que o pleito formulado pela empresa **CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pode ser atendido, mediante e assinatura de ajuste entre as partes, por acordo entre os signatários, sendo materializado mediante termo aditivo, com observância as formalidades pertinentes.” fls. 12/17.

3. PUBLICAÇÃO: Foi comprovada que houve a publicação através publicação do extrato do presente termo no quadro de avisos da SEMINFRA no dia 25 de janeiro de 2018 fl. 01; Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato do Aditivo no período de 25/01/2018 a 19/02/2018 fl. 02, publicação do Extrato de Termo Aditivo no DOU Nº 32 Seção 3, de 16/02/2018, pág. 193, fl. 03.

4. COMPROVAÇÃO JURÍDICA: Constata-se que os comprovantes de regularidade do fiscal não estão acostados nos autos.

5. TERMO: Consta o **11º Termo Aditivo** devidamente assinado pelas partes e testemunhas qualificadas com 2(duas) cópias.

IV – EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº: 056/2012 - Valor do Contrato R\$ 31.749.732,40

EXERCÍCIO	EMPENHADO	RESTOS A PAGAR	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	2.784.709,83	0,00	2.784.709,83	2.784.709,83	0,00
2014	1.674.733,31	388.560,86	1.674.733,31	1.286.172,45	388.560,86
2015	1.029.097,76	0,00	1.029.097,76	1.417.658,62	0,00
2016	3.462.088,01	0,00	3.462.088,01	3.462.088,01	0,00
2017	2.271.981,17	0,00	2.271.981,17	2.271.981,17	0,00
2018	4.174.605,78	0,00	4.174.605,78	4.174.605,78	0,00
Total	15.397.215,86	0,00	15.397.215,86	15.397.215,86	0,00

Fonte MRB acesso no dia 06/08/2018 às 11h:35min Versão: 302.001

DO PARECER

Diante da análise dos Termos Aditivos constatou-se que contém falhas administrativas na fase interna para prorrogação do prazo e valor, de substância que podem ser sanadas, portanto, RECOMENDA-SE que sejam providenciadas para regularização do processo.

Recomendamos:

1 – Que seja juntado ao processo do 10º e 11º Termo Aditivo **comprovação dos documentos de Regularidade Fiscal** atendendo o disposto no artigo 195, § 3º, da CF/88 e artigo 55, XIII da Lei nº 8.666/1993.

2– Que seja juntado ao processo do 10º Termo Aditivo o **Demonstrativo de Reserva Orçamentária** atendendo o disposto no artigo 38, *caput* da Lei nº 8.666/1993.

O Parecer do controle interno é emitido meramente para cumprir a exigência imposta pelo sistema tendo em vista que a despesa já foi realizada.

Proceda-se os atos sequenciais: inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sitio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém-Pará, 07 de agosto de 2018.

Marcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Técnico de Controle Interno
Matrícula nº 35526

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018.